

INSTRUÇÕES CAMPANHA ELEITORAL 2021-2022

A COMISSÃO ELEITORAL DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA – SCPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Regulamento Eleitoral, torna público regramento quanto à realização de campanha eleitoral dos candidatos a representante dos Participantes nos Conselhos Deliberativo e Fiscal no processo eleitoral 2021-2022.

1. É facultada aos candidatos a realização de Campanha Eleitoral, após a homologação das candidaturas deferidas, conforme disciplinado pelo Art. 19 do Regulamento Eleitoral.

2. Com objetivo de informar os participantes durante a campanha, a SCPREV divulgará, em seu portal eletrônico e no hotsite de votação, a foto e o conteúdo do minicurrículo já disponibilizados pelos candidatos no requerimento de inscrição e, caso desejarem, texto com as propostas de atuação como conselheiro (**observadas as competências e atribuições do cargo ao qual está concorrendo, conforme constante do Estatuto da SCPREV**) e apresentação pessoal em vídeo de até dois minutos, vedada a distinção de tratamento entre candidatos.

2.1. O texto deverá ser entregue em formato PDF, com no máximo 3.000 caracteres (contabilizando os espaços), sendo vedada a utilização de imagens, pelo e-mail comissaoeleitoral@scprev.com.br, até a data máxima de 14 de março, às 19h. O vídeo deve ser disponibilizado em um dos três formatos: mp4, mov ou avi, na proporção 16:9 (“*widescreen*”) no mesmo prazo.

2.2. A SCPREV se reserva ao direito de não publicar matéria ofensiva à moral, aos bons costumes, à ordem pública ou à imagem de qualquer pessoa física ou jurídica, inclusive aos Patrocinadores, aos planos de benefícios e à própria Fundação. Do mesmo modo, a SCPREV poderá, a qualquer tempo, solicitar retificação de propostas que não atendam ao disposto no item 2;

2.3. Os candidatos são integralmente responsáveis pelas informações que veicularem em qualquer outro meio de comunicação e arcarão com eventuais prejuízos causados a terceiros ou à SCPREV, em qualquer instância.

3. A SCPREV não arcará com os gastos decorrentes da realização de campanha eleitoral dos candidatos inscritos, cabendo a estes suportarem integralmente os seus custos.

4. A SCPREV poderá disponibilizar em seus informativos, de forma equânime entre os candidatos, espaço específico para divulgação do material relacionado nos itens 2 e 2.1.

4.1. Nos meios citados no item 4, os candidatos serão dispostos em ordem alfabética.

5. Não será permitida nenhuma forma de propaganda dos candidatos nas dependências da SCPREV.

6. A SCPREV não fornecerá, em nenhum momento, dados referentes aos participantes do PLANO SCPREV, observando as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD e a responsabilidade da Fundação quanto ao sigilo dessas informações.

7. Cabe exclusivamente ao candidato providenciar as necessárias autorizações para realização de campanha e/ou distribuição de material nas dependências de Órgãos e Poderes do Estado de Santa Catarina.

7.1. Qualquer tipo de propaganda não deverá embaraçar o andamento normal de trabalho dos servidores da Patrocinadora de origem nem prejudicar, sob qualquer aspecto, sua imagem pública.

7.2. Os candidatos sujeitam-se às regras estabelecidas pelos Órgãos e Poderes quanto ao uso de qualquer equipamento, linhas telefônicas ou computadores e e-mail corporativo para fins de propaganda eleitoral.

8. Cabe à Comissão Eleitoral analisar e julgar os fatos a ela apresentados formalmente que configurem o descumprimento do estabelecido neste documento quanto à campanha eleitoral, acompanhados das devidas evidências e com fonte devidamente identificada.

Florianópolis, 8 de março de 2022.

COMISSÃO ELEITORAL



Assinaturas do documento



Código para verificação: **2OU69QV9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO OLIVEIRA SANTOS em 08/03/2022 às 15:42:53

Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/04/2021 - 12:59:04 e válido até 19/04/2121 - 12:59:04.

(Assinatura do sistema)



PRISCILA KELLER PIRES (CPF: 055.XXX.729-XX) em 08/03/2022 às 15:45:11

Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/04/2021 - 09:35:44 e válido até 27/04/2121 - 09:35:44.

(Assinatura do sistema)



DÉBORA NOETZOLD DOS SANTOS (CPF: 011.XXX.980-XX) em 08/03/2022 às 15:45:15

Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/07/2019 - 19:42:47 e válido até 12/07/2119 - 19:42:47.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NQUkVWXzE0NTkzXzAwMDAwMTYxXzM1MF8yMDIxXzJPVTY5UVY5> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCPREV 00000161/2021** e o código **2OU69QV9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.